



Tietê, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021 | Nº 284 A | Ano XVII

## Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	30
Secretarias .....	31

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: [www.tiete.sp.gov.br/diariooficial](http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial)

**DECRETOS****DECRETO Nº6.872/2021***DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TIETÊ*

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas no parágrafo único do art. 53, da Lei Orgânica do Município de Tietê para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração administrativa,

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Este Decreto disciplina delegação de competência, aos Secretários Municipais, abaixo denominados, sobre:

I – autorização para assinatura em relatórios de controle de frequência horas extras e demais documentos relativos aos servidores lotados junto as respectivas Secretarias, referentes aos regimes jurídicos municipais

II - expedir os atos que se tornem necessários para que os órgãos que gerenciam cumpram integralmente as suas atribuições

*ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ* – Secretário de Obras e Planejamento

*EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL* – Secretário de Finanças

*FLAVIA ALBERTA GAIOTTO MELARÉ* – Procuradora Geral

*LUIS GONZAGA CARNIEL* – Secretário de Serviços Municipais

*MARCIA ORSOLINI TAMER PALADINI* – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

*NILSON BERTOLA* - Secretário de Segurança e Trânsito

*NILZA BERNARDO COUTINHO* – Secretária de Educação

*PAULO LUIZ FUZA* – Secretário de Administração e Modernização

*JETRO FRANCA DE SOUZA* – Secretário de Turismo e Cultura

*PEDRO DE PALUDETO PASIN* – Secretário de Saúde e Medicina Preventiva (Interino)

*PEDRO DE PALUDETO PASIN* – Secretário de Esportes, Juventude e Lazer

*RODRIGO DE ANDRADE MODOLO* – Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

*SULLEIMAN SCHIAVI NICOLOSI* – Secretário de Governo e Coordenação

*VALTER JOSÉ CONSORTE* – Secretário de Negócios Jurídicos

Artigo 2º. - Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Artigo 3º. - Os Secretários e Procuradora Geral Municipais ficam responsáveis civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.868/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Tietê, 26 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 6.873/2021**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Concurso Público”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Concurso Público nº. 01/2018, teria seu término em 22 de novembro de 2020;

Considerando a medida adotada pela Lei Complementar nº. 173/2020, que prevê em seu art. 10 sobre a suspensão da contagem dos prazos legais de validade dos concursos públicos que tenham sido homologados até 20/03/2020, data em que entrou em vigor o Decreto Legislativo Federal nº. 06, de 20 de março de 2020,

Considerando que a partir de 01 de janeiro de 2021 a contagem deverá ser automaticamente retomada, até completar o prazo legal de validade.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Concurso Público nº. 01/2018, válido até 22 de novembro de 2020, fica prorrogado até 30 de agosto de 2021, por força do Decreto Federal nº. 06/2020.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 26 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

---

### **DECRETO Nº 6.874/2021**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Concurso Público”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Concurso Público nº. 02/2018, teria seu término em 29 de novembro de 2020;

Considerando a medida adotada pela Lei Complementar nº. 173/2020, que prevê em seu art. 10 sobre a suspensão da contagem dos prazos legais de validade dos concursos públicos que tenham sido homologados até 20/03/2020, data em que entrou em vigor o Decreto Legislativo Federal nº. 06, de 20 de março de 2020,

Considerando que a partir de 01 de janeiro de 2021 a contagem deverá ser automaticamente retomada, até completar o prazo legal de validade.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Concurso Público nº. 02/2018, válido até 29 de novembro de 2020, fica prorrogado até 06 de outubro de 2021, por força do Decreto Federal nº. 06/2020.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 26 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.875/2021**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Concurso Público”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Concurso Público nº. 01/2019, teria seu término em 23 de março de 2021;

Considerando a medida adotada pela Lei Complementar nº. 173/2020, que prevê em seu art. 10 sobre a suspensão da contagem dos prazos legais de validade dos concursos públicos que tenham sido homologados até 20/03/2020, data em que entrou em vigor o Decreto Legislativo Federal nº. 06, de 20 de março de 2020,

Considerando que a partir de 01 de janeiro de 2021 a contagem deverá ser automaticamente retomada, até completar o prazo legal de validade.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Concurso Público nº. 01/2019, válido até 23 de março de 2021, fica prorrogado até 28 de dezembro de 2021, por força do Decreto Federal nº. 06/2020.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 26 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.876/2021**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Concurso Público”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Concurso Público nº. 02/2019, foi objeto duas homologações, com prazos previstos para 23 de março de 2021 e para 28 de maio de 2021;

Considerando a medida adotada pela Lei Complementar nº. 173/2020, que prevê em seu art. 10 sobre a suspensão da contagem dos prazos legais de validade dos concursos públicos que tenham sido homologados até 20/03/2020, data em que entrou em vigor o Decreto Legislativo Federal nº. 06, de 20 de março de 2020,

Considerando que a partir de 01 de janeiro de 2021 a contagem deverá ser automaticamente retomada, até completar o prazo legal de validade.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Concurso Público nº. 02/2019, válido até 23 de março de 2021, fica prorrogado até 28 de dezembro de 2021, por força do Decreto Federal nº. 06/2020.

**Artigo 1º** - O Concurso Público nº. 02/2019, válido até 21 de maio de 2021, fica prorrogado até 25 de fevereiro de 2022, por força do Decreto Federal nº. 06/2020.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 26 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.877/2021**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Concurso Público”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Concurso Público nº. 03/2019, teria seu término em 11 de maio de 2021;

Considerando a medida adotada pela Lei Complementar nº. 173/2020, que prevê em seu art. 10 sobre a suspensão da contagem dos prazos legais de validade dos concursos públicos que tenham sido homologados até 20/03/2020, data em que entrou em vigor o Decreto Legislativo Federal nº. 06, de 20 de março de 2020,

Considerando que a partir de 01 de janeiro de 2021 a contagem deverá ser automaticamente retomada, até completar o prazo legal de validade.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Concurso Público nº. 03/2019, válido até 11 de maio de 2021, fica prorrogado até 28 de dezembro de 2021, por força do Decreto Federal nº. 06/2020.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 26 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**



**DECRETO Nº 6.878/2021**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Concurso Público”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Concurso Público nº. 02/2019, teria seu término em 24 de abril de 2021;

Considerando a medida adotada pela Lei Complementar nº. 173/2020, que prevê em seu art. 10 sobre a suspensão da contagem dos prazos legais de validade dos concursos públicos que tenham sido homologados até 20/03/2020, data em que entrou em vigor o Decreto Legislativo Federal nº. 06, de 20 de março de 2020,

Considerando que a partir de 01 de janeiro de 2021 a contagem deverá ser automaticamente retomada, até completar o prazo legal de validade.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Concurso Público nº. 02/2019, válido até 24 de abril de 2022, fica prorrogado até 23 de janeiro de 2023, por força do Decreto Federal nº. 06/2020.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 26 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.880/2021**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar  
no valor de R\$656.000,00”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras e Planejamento, Secretaria de Saúde e medicina Preventiva e da Secretaria de Segurança e trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
 UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
9001		CONTRIBUIÇÕES À UNIÃO								R\$25.000,00
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
04		Administração								R\$25.000,00
04.122		Administração Geral								R\$25.000,00
04.122	9001	Contribuições à União								R\$25.000,00
04.122	9001.0-001	Contribuição ao PASEP	F	3.3	90	05	1000004	R\$ 2.000,00		
			F	3.3	90	05	1000083	R\$20.000,00		
			F	3.3	90	05	1000005	R\$ 3.000,00		
90										
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$25.000,00		
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$.....		
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$25.000,00		

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO  
 UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
3007		ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$125.000,00
		PROJETO								
27		Desporto e Lazer								R\$125.000,00
27.812		Desporto Comunitário								R\$125.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida								R\$125.000,00
27.812	3007.1-028	Implantação de Infraestrutura Esportiva	F	4.4	90	01	1100000	R\$125.000,00		
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL								R\$110.000,00
		PROJETO								
06		Segurança Pública								R\$110.000,00
06.181		Policimento								R\$110.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial								R\$110.000,00
06.181	8002.1-116	Reforma Prédio da Polícia Militar	F	4.4	90	01	1100000	R\$110.000,00		
5010		GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRURA								R\$260.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		

		P R O J E T O								
15		Urbanismo							R\$260.000,00	
15.122		Administração Geral							R\$260.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura							R\$260.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento		F	3.3	90	01	1100000	R\$260.000,00	
5002		- CIDADE BONITA								R\$20.000,00
		P R O J E T O								
15		Urbanismo							R\$20.000,00	
15.451		Infraestrutura Urbana							R\$20.000,00	
15.451	5002	Cidade Bonita							R\$20.000,00	
15.451	5002.1-078	Urbanização de Ruas e Avenidas		F	4.4	90	01	1100000	R\$20.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$515.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$.....	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$515.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
<b>ANEXO I</b>			<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				R\$100.000,00		
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$100.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$100.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$100.000,00	
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde		S	4.4	90	01	3100000	R\$100.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$.....
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$100.000,00
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$100.000,00

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8003 - APOIO AO COMBATE A SINISTROS E SALVAMENTOS								R\$16.000,00	
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública						R\$16.000,00	
06.181		Policimento						R\$16.000,00	
06.181	8003	Apoio ao Combate a Sinistros e Salvamentos						R\$16.000,00	
06.181	8003.2-268	Colaboração para o Custeio e Investimento do Corpo de Bombeiros	F	3.3	71	01	1100000	R\$15.000,00	
			F	4.4	71	01	1100000	R\$ 1.000,00	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								R\$16.000,00	
<b>TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL - GERAL</b>								R\$16.000,00	

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$25.000,00	
		ATIVIDADE							
04		Administração						R\$25.000,00	
04.123		Administração Financeira						R\$25.000,00	
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$25.000,00	
04.123	7001.2-242	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$25.000,00	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								R\$25.000,00	
<b>TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL - GERAL</b>								R\$25.000,00	

ORGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
<b>ANEXO II</b>						<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3002 - DIFUSÃO CULTURAL								R\$49.000,00
		P R O J E T O						
13		Cultura						R\$49.000,00
13.392		Difusão Cultural						R\$49.000,00
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$49.000,00
13.392	3002.1-016	Construção e Reforma de Espaços Culturais	F	4.4	90	01	1100000	R\$49.000,00
5002 - CIDADE BONITA								R\$69.000,00
		P R O J E T O						
15		Urbanismo						R\$69.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$69.000,00
15.451	5002	Cidade Bonita						R\$69.000,00
15.451	5002.1-036	Construção e reforma de Praças e Áreas de Lazer	F	4.4	90	01	1100000	R\$69.000,00

5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$59.000,00
		P R O J E T O						
26		Transporte						R\$59.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$59.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$59.000,00
26.782	5003.1-040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e Outros	F	4.4	90	01	1100000	R\$59.000,00
5005 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL								R\$78.000,00
		P R O J E T O						
16		Habitação						R\$78.000,00
16.482		Habitação Urbana						R\$78.000,00
16.482	5005	Habitação de Interesse Social						R\$78.000,00
16.482	5005.1-044	Construção de Unidades Habitacionais	F	4.4	90	01	1100000	R\$78.000,00
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO								R\$69.000,00
		P R O J E T O						
17		Saneamento						R\$69.000,00
17.512		Saneamento Básico e Urbano						R\$69.000,00
17.512	5007	Sistema de Água e Esgoto Sanitário						R\$69.000,00
17.512	5007.1-046	Execução da Ação do Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	01	1100000	R\$69.000,00

6002 - FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL								R\$59.000,00	
		PROJETO							
22		Indústria						R\$59.000,00	
22.661		Promoção Industrial						R\$59.000,00	
22.661	6002	Fomento a Atividade Industrial						R\$59.000,00	
22.661	6002.1-055	Implantação de Infraestrutura no Distrito Industrial		F	4.4	90	01	1100000	R\$59.000,00
6004 - DESENVOLVIMENTO DE TURISMO								R\$49.000,00	
		PROJETO							
23		Comércio e Serviços						R\$49.000,00	
23.695		Turismo						R\$49.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$49.000,00	
23.695	6004.1-062	Implantação de Infraestrutura Turística no Município		F	4.4	90	01	1100000	R\$49.000,00

4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$29.000,00	
		PROJETO							
08		Assistência Social						R\$29.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$29.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$29.000,00	
08.244	4007.1-080	Reforma e Ampliação do Prédio da Assistência Social		S	4.4	90	01	1100000	R\$29.000,00
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$15.000,00	
		PROJETO							
04		Administração						R\$15.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$15.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$15.000,00	
04.122	7001.1-101	Reforma Prédio Administrativo Municipal		F	4.4	90	01	1100000	R\$15.000,00
4009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								R\$39.000,00	
		PROJETO							
08		Assistência Social						R\$39.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$39.000,00	
08.244	4009	Proteção Social Básica						R\$39.000,00	
08.244	4009.1-112	Construção, reforma e Ampliação de Centro de Referência Assistência Social-CRAS		S	4.4	90	01	1100000	R\$39.000,00
<b>TOTAL - FISCAL</b>								R\$447.000,00	
<b>TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$ 68.000,00	
<b>TOTAL - GERAL</b>								R\$515.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA												
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA												
<b>ANEXO II</b>												
<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>												
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>												
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor				
1001		- ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					R\$100.000,00					
		ATIVIDADE										
10		Saúde					R\$100.000,00					
10.301		Atenção Básica					R\$100.000,00					
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde					R\$100.000,00					
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde					S	3.3	90	01	3100000	R\$100.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$.....			
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$100.000,00			
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$100.000,00			

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA												
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA												
<b>ANEXO II</b>												
<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>												
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>												
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor				
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					R\$16.000,00					
		ATIVIDADE										
23		Comércio e Serviços					R\$16.000,00					
23.695		Turismo					R\$16.000,00					
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo					R\$16.000,00					
23.695	6004.2-214	Promoção de Eventos Turísticos Culturais					F	3.3	90	01	1100000	R\$16.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$16.000,00			
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$.....			
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$16.000,00			



**DECRETO Nº 6.881/2021**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar  
no valor de R\$200.000,00”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>						<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE							R\$200.000,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$200.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$200.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$200.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	02	3120000	R\$100.000,00	
			S	4.4	90	02	3010021	R\$100.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$200.000,00	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$200.000,00	

**DECRETO Nº. 6.882/2021**

***“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Coronavirus) no Município”***

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e suas alterações, que estabelece o “Plano São Paulo de Retomada Consciente” para todo o Estado de São Paulo;

Considerando a 20ª Atualização do “Plano São Paulo” que reclassifica a região de Sorocaba na Fase Laranja.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O atendimento presencial nos estabelecimentos cujas atividades são consideradas essenciais, deverá ser limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade estabelecida.

**Art. 2º.** – Fica autorizado o atendimento presencial, após às 06 horas até às 20 horas, nos estabelecimentos cujas atividades são consideradas não essenciais, limitando-se o número de clientes/consumidores a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima estabelecida.

**Parágrafo Único** – Após o horário estabelecido no *caput* deste artigo os estabelecimentos cujas atividades são consideradas não essenciais poderão atender apenas no modo “*delivery*” ou “*drive thru*”.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 6.879, de 28 de janeiro de 2021.

Tietê, 01 de Fevereiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
PREFEITO

---

**DECRETO Nº 6.883/2021**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar  
no valor de R\$32.000,00”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Câmara Municipal de Tietê, Crédito Suplementar

no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender à programação constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

**Artigo 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.865, de 13 de janeiro de 2021.

Tietê, 01 de fevereiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

**ANEXO I**

**Fica criado o elemento 94 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) na Categoria de Programação 01.031.7005.2.258.3.1.90.**

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005	-	PROCESSO LEGISLATIVO					R\$ 32.000,00
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 32.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 32.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 32.000,00
01.031	01.031.7005.2.258	Manutenção Câmara Municipal/Direito Servidores – Indenizações e Restituições Trabalhistas	F	3.1	90.94	01	R\$ 32.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 32.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 32.000,00

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor	
7005 -		PROCESSO LEGISLATIVO						R\$ 32.000,00
01		ATIVIDADE						
		Câmara Municipal					R\$ 32.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 32.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 32.000,00	
01.031	01.031.7005.2.258	Manutenção Câmara Municipal/Direito Servidores – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	01	R\$ 32.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 32.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 32.000,00	

### **DECRETO Nº 6.885/2021**

***“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 3.388/2007, de 07 de fevereiro de 2007”***

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o Grupo Escoteiro Curuçá – 159/SP, da cidade de Tietê, sociedade, sem fins lucrativos, de caráter recreativo, esportivo, social, cívico e cultural, não vem utilizando a área objeto da Matrícula Nº. 33.696, localizada no Mirante d São Guilherme, em documento expresso a Administração pública Municipal expediu comunicação da retomada da área e cancelamento da Permissão de Uso de Bem Público.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado, em todos os seus termos, o **Decreto nº 3.388/2007, de 07 de fevereiro de 2007**, ficando portanto cancelada a permissão de uso do imóvel identificado com área Institucional I do loteamento denominado Mirante de São Guilherme, situado na Rua Rafael Geraldo Parducci ao Grupo Escoteiro Curuçá/159, da cidade de Tietê/SP – CNPJ nº. 05.895.264/0001-74.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de fevereiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 6.886/2021****“Dispõe sobre medidas para conter a disseminação da COVID-19”**

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de Maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo para o combate a Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.460, de 09 de Janeiro de 2021, que alterou os Anexos II e III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de Maio de 2020;

Considerando o Plano de Contingenciamento Municipal para enfrentamento do COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto fixa a forma de retomada das atividades comerciais no município de Tietê, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Fica determinado que o município de Tietê cumprirá expressamente o “Plano São Paulo” de combate a COVID-19, conforme determinações do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento de emergência da saúde pública decorrente da COVID-19, desde que que não conflitem com as disposições do “Plano São Paulo”.

**Art. 4º.** Fica obrigatório o uso de máscaras, a disponibilização de álcool em gel a 70%, as medidas de distanciamento com demarcações, conforme estabelecido no Anexo I que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº 6864, de 13 de janeiro de 2021, nº 6879, de 28 de Janeiro de 2021 e nº 6.882, de 01 de Fevereiro de 2021.

Tietê, 02 de Fevereiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

PREFEITO

## **ANEXO I**

### **PROTOCOLO GERAL**

1. Adoção de medidas rígidas de limpeza do ambiente e higienização frequente das superfícies de toques, máquinas de cartão, telefones e outros.
2. Uso obrigatório de máscaras por todos os funcionários e clientes, que será de responsabilidade do proprietário a exigência do uso da mesma dentro dos limites de seu estabelecimento.
3. Disponibilização de frasco com álcool em gel a 70% que deverá ser disponibilizado na entrada e saída dos estabelecimentos.
4. Garantia de circulação de ar, com no mínimo 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela aberta.
5. Será de responsabilidade do comerciante a organização das eventuais filas que poderão se formar, devendo ser respeitado o distanciamento sugerido pelo Ministério da Saúde.
6. Estabelecer uma regra para os recebimentos de carnês, de maneira a não formar aglomerações internas e externas.
7. O não cumprimento das medidas acarretará em multa e ao fechamento do estabelecimento até nova avaliação situacional.

**ATO****ATO Nº 03, de 29 de janeiro de 2021.****“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 74940, de 29 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

**ANEXO DO ATO Nº 03, de 29 de janeiro de 2021.**

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**  
**UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA**



PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						200,00
10.301		Atenção Básica						200,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						200,00
10.301	1001.2-001	Manutenção Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	02	3120000	100,00
			S	4.4	90	02	3010021	100,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>								200,00

**ANEXO DO ATO Nº 03, de 29 de janeiro de 2021.**

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

**UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						200,00
10.301		Atenção Básica						200,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						200,00
10.301	1001.1-001	Manutenção Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	200,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								200,00

**FONTES (FT): 01 – TESOURO**

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

**ATO Nº 04, de 01 de fevereiro de 2021.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 74.930, de 28 de Janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de fevereiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

**ATO Nº 04, de 01 de fevereiro de 2021.**

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 08.02 – ENSINO INFANTIL**

**R\$ 1,00**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)</b>				<b>MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS</b>				
<b>FUN-CIONAL</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>PROGRAMA E AÇÃO</b>	<b>ESF .</b>	<b>GRUPO DESPESA</b>	<b>MOD. APLIC.</b>	<b>FT</b>	<b>COD. APLIC.</b>	<b>VALOR</b>
12		Educação						50,00
12.365		Ensino Infantil						50,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						50,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	05	2820000	50,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>								50,00

**ATO Nº 04, de 01 de fevereiro de 2021.****ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 08.02 – ENSINO INFANTIL****R\$ 1,00**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)</b>				<b>MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS</b>				
<b>FUN-CIONAL</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>PROGRAMA E AÇÃO</b>	<b>ESF .</b>	<b>GRUPO DESPESA</b>	<b>MOD. APLIC.</b>	<b>FT</b>	<b>COD. APLIC.</b>	<b>VALOR</b>
12		Educação						50,00
12.365		Ensino Infantil						50,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						50,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	2130000	50,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								50,00

**FONTES (FT):**

01 - TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

**ATO Nº 05, de 01 de fevereiro de 2021.**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constante do processo nº 74.930, de 01 de fevereiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de fevereiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

**ATO Nº 05, de 01 de fevereiro de 2021.**

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 08.02 – ENSINO INFANTIL**

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						50,00
12.365		Ensino Infantil						50,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						50,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento de Creches Municipais	F	4.4	90	05	2820000	50,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>								50,00

**ATO Nº 05, de 01 de fevereiro de 2021.****ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 08.02 – ENSINO INFANTIL****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						50,00
12.365		Ensino Infantil						50,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						50,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento de Creches Municipais	F	4.4	90	01	2120000	50,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								50,00

**FONTES (FT):**

01 - TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 17.124/2021, de 04/02/2021

Artigo 1º. – Exonerar, por decisão de Reprovação no Estágio Probatório, a partir de 05 de Fevereiro de 2021, a servidora municipal Sra. **L. A.R.**, Psicóloga, Matrícula nº. 020500, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Prefeitura do Município de Tietê, nos termos da Lei Complementar nº. 02/2019, de 28 de maio de 2019, Processo EP nº 03/2020.

## CÂMARA MUNICIPAL

### ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 04/2017

Dispensa de Licitação nº 04/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Câmara, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

Valor: R\$ 6.637,68

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 29/01/2021

Período: 13/02/2021 a 13/02/2022

Presidente da Câmara

## Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

### Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.

#### COMUNICADO DE LICITAÇÃO

#### **Convite nº 01/2021 - Processo nº 01/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, leva ao conhecimento público e a quem possa interessar que será aberta a sessão para processamento do Procedimento Licitatório na modalidade CONVITE, cujo objeto é a “aquisição de combustíveis, sendo uma quantidade estimada de aproximadamente 1.000 litros de gasolina comum, 7.000 litros de etanol comum, 1.000 litros de óleo diesel comum e 15.000 litros de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê – Base Operacional de Tietê, por um período de 12 (doze) meses.” A sessão pública será realizada no dia 23/02/2021, com início às 09:30 horas, no Departamento de Licitações, no Largo São Benedito nº 20, Centro – Tietê-SP – CEP 18530-000. Maiores informações pelo e-mail: [contato@cibmt.sp.gov.br](mailto:contato@cibmt.sp.gov.br) ou pelo telefone 15 3282 2270. Tietê, 29 de janeiro de 2021. VALMIR DE JESUS SANDEI. Presidente do Consórcio.

### Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.

#### **COMUNICADO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

#### **Convite nº 02/2021 - Processo nº 02/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, leva ao conhecimento público e a quem possa interessar que será aberta a sessão para processamento do Procedimento Licitatório na modalidade CONVITE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da contabilidade pública, com profissional técnico qualificado e inscrito no CRC, compreendendo assessoria nas áreas de contabilidade, finanças, planejamento, prestação de contas perante ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais assuntos relacionados ao aspecto contábil do Órgão Público, para atender as 02 (duas) Bases Operacionais do Consórcio, localizadas nos municípios de Tietê e Laranjal Paulista, pelo período de 12 (doze) meses. A sessão pública será realizada no dia 17/02/2021, com início às 09:30 horas, no Departamento de Licitações, no Largo São Benedito nº 20, Centro – Tietê-SP – CEP 18530-000. Maiores informações pelo e-mail: [contato@cibmt.sp.gov.br](mailto:contato@cibmt.sp.gov.br) ou pelo telefone 15 3282 2270. Tietê, 03 de fevereiro de 2021. VALMIR DE JESUS SANDEI. Presidente do Consórcio.

**Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.****COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP****Convite nº 03/2020 - Processo nº 08/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, leva ao conhecimento público e a quem possa interessar que a licitação na modalidade CONVITE, para a aquisição de combustíveis em atendimento as atividades do Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, Base Operacional de Laranjal Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, tipo menor preço unitário, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 02/02/2021 às 9:30h, foi declarada FRACASSADA. VLAMIR DE JESUS SANDEI. Presidente do Consórcio. Tietê, 02 de fevereiro de 2021.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 1557/2020 – Tomada de Preço n.º 03/2020 – Contrato Administrativo nº 19/2020.

CONTRATADA: BOITUHIDRO POÇOS ARTESIANOS EIRELI.

OBJETO: prorrogação do prazo do contrato objetivando a perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos, para a ampliação do Sistema Central de abastecimento de água do Município de Tietê – SP, compreendendo: estudos ambientais, obtenção de Autorização de Execução, perfuração do poço profundo, elaboração do perfil litológico, dimensionamento de conjunto moto-bomba submerso e elaboração dos projetos elétricos das instalações e quadro de comando, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação. Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por até 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem retroativa do prazo em 24 de janeiro de 2021 e findando-se em 23 de fevereiro de 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 25/01/2021.

Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente – SAMAE.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 1885/2020 – Pregão Presencial n.º 08/2020 – Contrato nº 16/2020.

CONTRATADA: BOMBEÁGUA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA LTDA.

OBJETO: aditamento do contrato objetivando o conserto e reforma de 14 (quatorze) conjuntos moto bombas submersas, utilizadas na captação de água dos poços do SAMAE, incluindo o fornecimento de peças e mão de



obra. Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d) da Lei Federal 8.666/1993, adita-se, por acordo das partes, as peças e materiais necessários para a efetivação do conserto e reforma completa dos 12 (doze) conjuntos moto

bombas submersas, conforme documento apresentado pela contratada. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado o montante de R\$ 27.450,36 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), passando o valor global do contrato ser de R\$ 163.250,36 (cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), o que corresponde a um acréscimo de 20,21% (vinte, vírgula vinte e um por cento) sobre o valor originalmente pactuado. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 26/01/2021.

Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente – SAMAE.

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 1885/2020 – Pregão Presencial n.º 08/2020 – Contrato nº 16/2020.

CONTRATADA: BOMBEÁGUA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual objetivando o efetivo conserto e reforma completa dos conjuntos moto bombas submersas, utilizadas na captação de água dos poços do SAMAE, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação. Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o contrato, iniciando-se a contagem do prazo em 31 de janeiro de 2021 e findando-se em 28 de fevereiro de 2021, perfazendo um total de até 29 (vinte e nove) dias. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 29/01/2021.

Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente – SAMAE

## **SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê,

**DEFERE** a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7435205012021 Data de

Protocolo: 05/01/2020 CEVS: 355450801-869-000040-1-4 Data de Validade:

19/12/2021 Razão Social: MARCELA SANTA CLARA BARROS CNPJ/CPF: 21565429885

Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA SANTA CLARA BARROS

CPF: 21565429885

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 580456/2020 Data de

Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 355450801-561-000836-1-5 Data de Validade:

19/11/2021 Razão Social: INGRID CARRARA DE SOUZA CNPJ/CPF: 31.302.493/0001-48

Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA , 166 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: INGRID CARRARA DE SOUZA CPF: 34123062822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 567145/2020 Data de

Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 355450801-561-000700-1-7 Data de Validade:

13/11/2021 Razão Social: CARLOS ALBERTO CORADI CNPJ/CPF: 31.332.986/0001-20

Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 313 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF:

SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO CORADI CPF: 05090666822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6717252021 Data de Protocolo:

19/01/2021 CEVS: 355450801-472-000195-1-8 Data de Validade: 18/01/2022 Razão

Social: J & R PROPANO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 29.078.561/0001-95  
Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 83 parque dos lagos Município: TIETÊ CEP:  
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO ALEXANDRE CPF: 32792593806  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 396876/2020 Data de Protocolo: 12/08/2020 CEVS: 355450801-109-000055-1-7 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: PAO NOSSO PADARIA E CAFETERIA EIRELI CNPJ/CPF: 34.170.287/0001-10 Endereço: Avenida AMELIO SCHINCARIOL, 179 LOTE 12 GL 5 ZICO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA ANDREIA DE CAMARGO MODANEZ CPF: 15053626871

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6645242021 Data de Protocolo: 14/01/2021 CEVS: 355450801-472-000138-1-1 Data de Validade: 13/01/2022 Razão Social: VANDIR RODRIGUES DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 18.141.849/0001-40 Endereço: Rua LUIZ DALLA TORRE, 10 SALA O1 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANDIR RODRIGUES DA SILVA CPF: 14797847883  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6059842020 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 355450801-863-000367-1-4 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: GASTROMED TIETE LTDA ME CNPJ/CPF: 21.858.289/0001-54 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1205 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 Resp. Técnico: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139274 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA GASTALDELLI MONIZ CPF: 22183632836 CBO: 223152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135289 UF:SP Resp. Técnico: LAZARO CARLOS DE CARVALHO FILHO CPF: 30981621805 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140746 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7420717122020 Data de Protocolo: 17/12/2020 CEVS: 355450801-865-000135-1-0 Data de Validade: 12/12/2021 Razão Social: ELAINE BRUNHEROTO RONCHI CNPJ/CPF: 38505195892 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALAS 01 E 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE BRUNHEROTO RONCHI CPF: 38505195892 Resp. Técnico: ELAINE BRUNHEROTO RONCHI CPF: 38505195892 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:47673 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6217812020 Data de Protocolo: 09/12/2020 CEVS: 355450801-865-000071-1-0 Data de Validade: 09/12/2021 Razão Social: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI - ME CNPJ/CPF: 11.281.937/0001-07 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 264 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI CPF:  
26888528847 Resp. Técnico: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI CPF:  
26888528847 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:42780F UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 594212/2020 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 355450801-109-000031-1-5 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA DAL BO LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.648.199/0001-69 Endereço: Rua BOM JESUS, 383 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRO LUIS DAL BO CPF: 10607929820

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5940862020 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 355450801-960-000324-1-7 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: FUNERARIA DE PAULA LTDA - ME CNPJ/CPF: 54.417.100/0001-47 Endereço: Avenida ALBERTO DE SAN JUAN, 85 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ZAMBRETTI CPF: 51123460868

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7424221122020 Data de Protocolo: 21/12/2020 CEVS: 355450801-863-000102-1-9 CEVS: 355450801-863-000102-1-9 Data de Validade: 18/12/2021 Razão Social: MARCELO PEREIRA PILOTO CNPJ/CPF: 10607742836 Endereço: Rua DR. PALINURO, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46361 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7424221122020 Data de Protocolo: 21/12/2020 CEVS: 355450801-863-000103-1-6 CEVS: 355450801-863-000102-1-9 Data de Validade: 18/12/2021 Razão Social: MARCELO PEREIRA PILOTO CNPJ/CPF: 10607742836 Endereço: Rua DR. PALINURO, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46361 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7383927112020 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 355450801-863-000276-1-8 Data de Validade: 16/12/2021 Razão Social: RODOLFO PALUDETO SANTA ROSSA CNPJ/CPF: 10607760818 Endereço: Rua PELEGRINO BACILI, 63 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLFO PALUDETO SANTAROSSA CPF: 10607760818 Resp. Técnico:



RODOLFO PALUDETO SANTAROSSA CPF: 10607760818 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78791 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 596228/2020 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 355450801-472-000036-1-1 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: MERCEARIA ANACLETO LEMES LTDA CNPJ/CPF: 96.242.466/0001-72 Endereço: Rua 13 DE MAIO , 81 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS APARECIDO ANACLETO LEMES CPF: 04499446899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5822622020 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 355450801-865-000164-1-1 Data de Validade: 19/11/2021 Razão Social: DEMARTINI FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 27.437.006/0001-87 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 Resp. Técnico: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:193671-F UF:SP Resp. Técnico: BRUNA PANDOLFI SILVA CPF: 32751255833 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3492 LTTO UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 653560/2021 Data de Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 355450801-471-000003-1-0 Data de Validade: 07/01/2022 Razão Social: CESAR SABINO DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 07.074.355/0001-74 Endereço: Rua JULIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA, 09 JARDIM EMILIO GARDENAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR SABINO DE SOUZA CPF: 93036060944

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 493061/2020 Data de Protocolo: 06/10/2020 CEVS: 355450801-561-000637-1-1 Data de Validade: 02/10/2021 Razão Social: C. H. DE ALCANTARA PEREIRA LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 27.211.862/0001-10 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1570 A COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE DE ALCANTARA PEREIRA CPF: 09099537409

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7383026112020 Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 355450801-865-000134-1-2 Data de Validade: 12/11/2021 Razão Social: THAIS HELENA CANATELI BETE CNPJ/CPF: 30977204804 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS HELENA CANATELI BETE CPF: 30977204804 Resp. Técnico: THAIS HELENA CANATELI BETE CPF: 30977204804 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:80.511-F UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.



Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7438707012020 Data de

Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 355450801-477-000020-1-1 Data de Validade:

30/04/2021 Razão Social: BUTIGNOLI & MAZZER LTDA CNPJ/CPF: 04.067.230/0001-29

Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 362 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA F. MAZZER DA MATA CPF: 17151322895

Resp. Técnico: DANIELA F. MAZZER DA MATA CPF: 17151322895 CBO: 223405 Conselho

Prof.: CRF No. Inscr.:26360 UF:SP Resp. Técnico: CELINA ROSABONI FERNANDEZ

CPF: 31781982880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47577 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 582262R2020 Data de

Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 355450801-865-000164-1-1 Data de Validade:

19/11/2021 Razão Social: DEMARTINI FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF:

27.437.006/0001-87 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: TAYARA RONDO DEMARTINI

CPF: 37545991869 Resp. Técnico: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF:  
37545991869 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:193671-F UF:SP  
Resp. Técnico: AMANDA VIDOTTO BAGGIO CPF: 36947974836 CBO: 223905 Conselho  
Prof.: CREFITO No. Inscr.:14550-TO UF:SP Resp. Técnico: BRUNA PANDOLFI SILVA  
CPF: 32751255833 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3492 LTTO  
UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 582262B2020 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 355450801-865-000164-1-1 Data de Validade: 14/01/2021 Razão Social: DEMARTINI FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 27.437.006/0001-87 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 Resp. Técnico: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:193671-F UF:SP Resp. Técnico: BRUNA PANDOLFI SILVA CPF: 32751255833 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3492 LTTO UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 541528/2020 Data de Protocolo: 06/11/2020 CEVS: 355450801-561-000863-1-2 Data de Validade: 29/10/2021 Razão Social: RODRIGUES RUIZ & RUIZ LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 39.525.109/0001-88 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 166 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ANTONIA APARECIDA RODRIGUES RUIZ CPF: 25007968846

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6305442020 Data de Protocolo: 06/01/2021 CEVS: 355450801-863-000459-1-8 Data de Validade: 16/12/2021 Razão Social: SANTAROSSA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI CNPJ/CPF: 37.083.188/0001-99 Endereço: Rua PELEGRINO BACCILI, 63 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLFO PALUDETO SANTAROSSA CPF: 10607760818 Resp. Técnico: RODOLFO PALUDETO SANTAROSSA CPF: 10607760818 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78791 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 368934/2020 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 355450801-109-000063-1-9 Data de Validade: 28/07/2021 Razão Social: STELA MALAVASI CESAR MURATA 30603324878 CNPJ/CPF: 23.760.023/0001-08 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 238 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: STELA MALAVASI CESAR CPF: 30603324878

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95984/2021C Data de Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 355450801-562-000099-1-1 Data de Validade: Razão Social: SONIA REGINA ROSSI ANDRADE 25934713876 CNPJ/CPF: 35.254.217/0001-02 Endereço: Rua JOAO MARQUES, 58 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA REGINA ROSSI ANDRADE CPF: 25934713876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66654C08012021 Data de Protocolo: 08/01/2021 CEVS: 355450801-325-000005-1-5 Data de Validade: 08/01/2021 Razão Social: JOSE ANGELO PIOVEZANE CNPJ/CPF: 10607726806 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 Resp. Técnico: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36.850 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 549137C2021 Data de Protocolo: 20/01/2021 CEVS: 355450801-561-000484-1-0 Data de Validade: 20/01/2021 Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE SAN RAPHAELL LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.630.419/0001-27 Endereço: Travessa GUIOMAR FLEURI CAMARGO , S/N SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NELTON GIOVANI DALTOE CPF: 68153457004

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

#### COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê INDEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 549137/2020 Data de Protocolo: 05/11/2020 CEVS: 355450801-561-000484-1-0 Data de Validade: Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE SAN RAPHAELL LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.630.419/0001-27 Endereço: Travessa GUIOMAR FLEURI CAMARGO , S/N SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NELTON GIOVANI DALTOE CPF: 68153457004

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

em razão de (justificativa)..... e por infringir....

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 646543/2021 Data de Protocolo: 05/01/2021 CEVS: 355450801-561-000636-1-4 Data de Validade: Razão Social: RITA DE CASSIA SOARES ARAUJO 36539993838 CNPJ/CPF: 27.874.842/0001-29

Endereço: Rua LAFAYETE DE CAMPOS MADUREIRA, 160 CORNELIO PIRES Município:  
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA SOARES ARAUJO CPF:  
36539993838

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

em razão de (justificativa)..... e por infringir....

TIETÊ, Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

Auto de Infração (AIF) Nº 000154 lavrado no dia 16/10/2020 contra o estabelecimento com razão social de P L O LTDA - ME - CNPJ 12.648.211/0001-14 estabelecido á Rua José Al Makul n.º 10 - Tietê/SP - com atividade de Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria , por expor a venda produtos com prazo de validade expirado: sem procedência comprovada: produtos de fabricação própria sem rotulagem adequadas, sem informações de alergênicos, áreas externas com focos de insalubridade (corredor externo com fezes de animais, restos de pães, etc. ) decumprindo o regulamento técnico sobre boas praticas para estabelecimentos comerciais de alimentos para serviços de alimentação , considerando o disposto nos incisos XI, Xlii, e XIX, do artigo 122, da Lei 10.083, de 23/09/1998, combinado com a Portaria CVS 05, de 09/04/2013,

Auto de Imposição de Penalidade (AIF) Nº 000128 lavrado no dia 13/11/2020 contra o estabelecimento com razão social de P L O LTDA - ME - CNPJ 12.648.211/0001-14 estabelecido á Rua José Al Makul n.º 10 - Tietê/SP - com atividade de Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria , penalidade multa de natureza leve, no valor de 194.49 ( cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) inciso III, do artigo 112, da Lei 10.083, de 23/09/1998, regulamenta pela lei municipal n.º 2971/2008 em seu inciso I E paragrafo 5º do artigo 4º

Notificação para recolhimento de multa (NRM) Nº 0000051 lavrado no dia 01/12/2020 contra o estabelecimento com razão social de P L O LTDA - ME - CNPJ 12.648.211/0001-14 estabelecido á Rua José Al Makul n.º 10 - Tietê/SP - com atividade de Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria ,que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de 194,49 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP n.º 000128, lavrado em 13/11/2020 por incorrer em infração sanitária considerada de risco a saúde considerando o disposto nos incisos XI,XIII,XIV,XX do artigo do artigo 112, da Lei 10.083, de 23/09/1998, combinado com a Portaria CVS 05 de 09 de abril de 2013

Auto de Infração (AIF) Nº 000159 lavrado no dia 03/12/2020 contra o estabelecimento com razão social A.C. PASQUOTTO & CIA LTDA - CNPJ 43.470.228/0001-58 sito a Amelia Barbieri Schincariol n.º



415 – Tietê, com atividade de Fabricação de especiarias, molho, temperos e condimentos, por embalar e comercializar o produto "SAL ROSA DO HIMALAIA" lote 190402, com validade até 04/2021, sem os padrões de qualidade estipulado no regulamento técnico específico - Resolução RDC n.º 23, de 24/04/2013. O Laudo de Análise definitivo n.º 291.1P.0/2019, do Instituto Adolfo Lutz não detectou a presença de iodo na amostra, tendo portanto a conclusão do ensaio insatisfatório., considerando o disposto no inciso XI e XIX, do artigo 122, da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual) combinando com a Resolução RDC n.º 23 de 24 de abril de 2013.

Auto de Imposição de penalidade (AIF) Nº 000131 lavrado no dia 13/01/2021 contra o estabelecimento com razão social A.C. PASQUOTTO & CIA LTDA - CNPJ 43.470.228/0001-58 sito a Amelia Barbieri Schincariol n.º 415 – Tietê, com atividade de Fabricação de especiarias, molho, temperos e condimentos, descrição da penalidade advertência conforme o disposto no inciso I , do artigo 122, da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual)

Auto de Infração (AIF) Nº 000157 lavrado no dia 10/11/2020 contra o estabelecimento com razão social Jenifer Ferreira Gonçalves - CPF 424.250.618-00 (Pantera Lanches), sito a Rua Bela Vista n.º 779 – Tietê – Bairro Bela Vista, com atividade de Serviços Ambulantes de Alimentação, por estar funcionando em ambiente sem as condições de higiene adequada para a manipulação de alimentos, descumprindo o regulamento técnico aprovado na Portaria CVS 05/2013. O local em trono não apresenta condições de higiene adequada, considerando o disposto no inciso XIX, do Art.122 da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual) combinando com a Portaria CVS 05/2013.

Auto de Imposição de penalidade (AIF) Nº 000130 lavrado no dia 12/01/2021 contra o estabelecimento com razão social Jenifer Ferreira Gonçalves - CPF 424.250.618-00 (Pantera Lanches), sito a Rua Bela Vista n.º 779 – Tietê – Bairro Bela Vista, com atividade de Serviços Ambulantes de Alimentação, descrição da penalidade advertência conforme o disposto no inciso I , do artigo 122, da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO****Extrato 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 18/2020****Pregão 92/2019****Processo Administrativo nº 1351/2019****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – SAFEPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI**

Objeto – Contratação de Serviço de Limpeza para as escolas, com fornecimento de mão de obra, material e utensílios, asseio e conservação predial, nos próprios municipais.

Valor Total – **R\$ 166.161,53**Data da assinatura – **25/01/2021****Prazo – 25/01/2021 a 31/08/2021****Extrato de Contrato nº 07/2021****Dispensa nº 18/2021****Processo Administrativo nº 24/2021****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA****Objeto – “LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO”**Valor Total – **R\$ 12.652,80**

Data – 26/01/2021

**Prazo – 180 dias a contar de 26/01/2021****Adjudicação e Homologação****Dispensa nº 18/2021****Processo Administrativo nº 24/2021****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA****Objeto – “LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO”**Valor Total – **R\$ 12.652,80**

Data – 26/01/2021

**Prazo – 180 dias a contar de 26/01/2021****Extrato 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 33/2020****Tomada de Preços 05/2020****Processo Administrativo nº 220/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – Zara Administração e Serviços Eireli**

Objeto – Construção de vestiário no campo Santa Maria, no Município de Tietê

Valor Total – **R\$ 0,00**Data da assinatura – **19/01/2021****Prazo – 30 (trinta) dias, contados a partir de 22/01/2021.****Adjudicação e Homologação****Tomada de Preço nº 08/2020****Processo Administrativo nº 645/2021****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – Geraldo de Lima****Objeto – “Contratação de empresa para a construção de vestiário no campo do Bairro Povo Feliz”.**Valor Total – **R\$ 52.361,76**

Data – 28/01/2021



**Adjudicação e Homologação****Tomada de Preço nº 11/2020****Processo Administrativo nº752 /2021****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – Geraldo de Lima****Objeto – “Contratação de empresa para construção de vestiário e fechamento da quadra localizada na Rua Professora Dalila De arruda Abdalla, Bairro Santa Maria no Município de Tietê”****Valor Total – R\$ 91.348,26****Data – 28/01/2021**

---

**Extrato de Contrato nº 09/2021****Tomada de Preço nº 09/2020****Processo Administrativo nº645/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – Geraldo de Lima****Objeto – “Contratação de empresa para a construção de vestiário no campo do Bairro Povo Feliz”.****Valor Total – R\$ 52.361,76****Data – 18/01/2021**

---

**Extrato de Contrato nº 10/2021****Pregão nº 11/2020****Processo Administrativo nº752 /2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – Geraldo de Lima****Objeto – “Contratação de empresa para construção de vestiário e fechamento da quadra localizada na Rua Professora Dalila De arruda Abdalla, Bairro Santa Maria no Município de Tietê”****Valor Total – R\$ 91.348,26****Data – 18/01/2021**

---